



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AVISO SGP nº 57/2020

A SGP avisa que os procedimentos para pagamento do serviço extraordinário relativo às Eleições 2020 terão início tão logo seja fechada a folha ordinária de janeiro de 2021, uma vez que somente após o fechamento da folha normal do mês podem ser abertas folhas suplementares. Para tanto, o processamento dos planejamentos lançados e autorizados no GSE e confrontados com os registros de ponto serão enviados à Copag até o dia 10 de janeiro.

A utilização do sistema GSE pretendeu imprimir melhorias ao processo de trabalho, no entanto, o desafio de implementação das mudanças foi amplificado por várias circunstâncias que resultaram no impedimento de iniciar o pagamento ainda no exercício 2020.

Diante das dificuldades enfrentadas, a SGP trabalhará, ao longo de 2021, em várias frentes de melhoria, tais como a elaboração e publicação, com a antecedência necessária, das normas que regem o serviço extraordinário; aperfeiçoamento da divulgação das normas que regem a própria realização do serviço extraordinário e aquelas que tratam dos procedimentos para o cadastramento dos servidores requisitados e aperfeiçoamento das orientações e condições para o uso do sistema. Com essas e outras medidas, espera-se que os gestores consigam elaborar, nos prazos estabelecidos, seus planejamentos.

Avisa, por fim, que estão sendo tomadas as providências para as anotações dos afastamentos dos servidores que, por orientação da Seates, trabalharam remotamente como medida preventiva ao contágio da Covid-19.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020

RENATA MOTTA GERONIMI
Secretária de Gestão de Pessoas